

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026
Nº PE NO SISTEMA 004/2026

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

ESCLARECIMENTO I

PERGUNTA 1

7.2.2 - Os serviços de Setup e Migração, por se constituírem no projeto de implantação da Solução, dando início efetivo à execução contratual, serão realizados de forma remota, porém com a participação presencial de um integrante da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, com capacidade técnica necessária para coordenar todo o processo de implantação da Solução com qualidade e eficiência, inclusive o treinamento vinculado à implantação, conforme especificações deste Termo de Referência, promovendo uma ágil interlocução com as equipes do CONTRATANTE.

Com relação ao item acima, esse colaborador deve seguir após a implantação? Estamos falando de Suporte On-Site? Se sim, devemos incluir na linha da proposta comercial de Licenciamento e Suporte Mensal de Serviços?”.

RESPOSTA 1

A participação **presencial** de um integrante da contratada é exigida durante **toda a execução do Item 01 – Setup e Migração (tabela item 7)**, que compreende o projeto de implantação da solução.

Embora os serviços técnicos possam ser realizados remotamente, a presença física nas dependências do Banpará é necessária para a **coordenação de todo o processo** nas seguintes etapas: **Fase 1 – Planejamento (8.13.1.5.); Fase 2 – Execução da Implantação (8.13.1.6.); Fase 3 – Treinamento (8.13.1.7.); e Fase 4 – Suporte à Implantação (Operação Assistida) (8.13.1.8.).**

Superadas as etapas mencionadas acima o suporte deve ser prioritariamente remoto, pois a obrigatoriedade da presença física de um coordenador (como exigido no item 7.2.b para a implantação) encerra-se. Todavia, esclarece-se que a **prestação de serviço presencial eventual** continua prevista como parte do escopo do suporte mensal, sem ônus adicional para o Banpará, conforme **Cláusula 4.2.1** da minuta do contrato:

4.2.1 Não haverá qualquer pagamento a mais com relação a deslocamento da contratada, viagem a serviço, prestação de serviço localmente em Belém, sobreaviso, nem qualquer similar, por se tratar de serviço cujo custo deve estar embutido no valor do Pacote Mensal de Serviços.

Portanto, para a elaboração da proposta (conforme o Adendo I), os custos do suporte presencial obrigatório referentes às fases de **Setup e Migração** devem constar no **Item 01 (Setup e Migração)**, enquanto que custos referentes a eventual necessidade futura de suporte presencial devem ser previstos no preço do **Item 02 (Licenciamento e Pacote Mensal de Serviços)**.

ESCLARECIMENTO II

PERGUNTA 1

O prazo de implantação considera também a migração do histórico? Poderiam encaminhar as informações referentes aos dados que deverão ser migrados, incluindo a volumetria e os dados dos ativos? As emissões contemplam também a rede de agências ou se restringem às operações de tesouraria e à mesa de operações?

RESPOSTA 2

Esclarecemos que o prazo de implantação considera a migração dos estoques ativos na data da migração, portanto, não haverá migração de histórico anterior à data da migração.

Como referência em anexo encaminhamos planilha com dados de estoques ativos.

As emissões incluem tanto rede de agências quanto operações de Tesouraria. Em resumo a operação de renda fixa inclui:

1. Front office de varejo (rede de agências);
2. Back office de varejo;
3. Front office de Tesouraria (mesa de operações de Tesouraria);
4. Back office de Tesouraria

Belém-PA, 04/08/2026

Ana Carolina Lima
Pregoeira CPL